



DOCAS DO RIO

AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 50 /2016

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 11/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ E A M SERVICE LTDA., NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-34, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**, portador do CPF Nº 093.854.602-34, e a **M SERVICE LTDA**, com sede na Alameda dos Umbuzeiros, 342 A, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador – BA, CEP 41820-680, inscrita no CNPJ sob o nº 02.948.998/0001-86, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio-gerente, **JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS**, portador do CPF 461.225.326-49, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 5.265/2014 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2014, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 011/2015, conforme autorização da DIREXE em sua 2200ª reunião, realizada em 16/08/2016, com fulcro nos artigos 57, inciso II, 65, §2º, II e 65, II, “d” da Lei nº 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 2º (segundo) Termo Aditivo a prorrogação, repactuação, supressão e revisão do contrato C-SUPJUR nº 011/2015, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, após repactuação, supressão de 34% e revisão de 4,5% é estimado em R\$ **R\$ 1.372.556,67** (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), o que corresponde ao valor mensal de a **R\$ 114.379,72** (cento e quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das Rubricas Orçamentárias 213216 – Conservação de Bens Imóveis, 212105 – Matérias Primas e



1/2

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua do Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000

Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

201.040.0036-1



DOCAS DO RIO

AUTORIDADE PORTUÁRIA

Produtos Manufaturados e 212114 – Lâmpadas e Acessórios para instalações elétricas – SUPENG.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 011/2015, ressalvado o direito à repactuação solicitada pela CONTRATADA, após análise do pedido e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

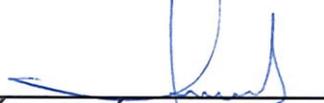
E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2016.



HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA
Diretor-Presidente
CDRJ





JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
Sócio-Gerente
M SERVICE LTDA

Testemunhas:

1) 

Nome: DANIEL MONTEIRO DA SILVA
CPF: 04420540761

2) 

Nome: Leiviana Torres Suelo
CPF: 052.569.157-03

2/2